

Edital nº 088/2021, de 09 de março de 2021

PROCESSO SELETIVO

Afastamento Remunerado de Servidores Técnico-Administrativos do Câmpus Votuporanga para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

O Diretor-Geral do Câmpus Votuporanga comunica aos Servidores Técnico-Administrativos a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para afastamento remunerado para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, em níveis de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646, de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 4.653, de 18 de dezembro de 2019 e Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020, para o período de janeiro a junho de 2021.

1. Das vagas

De acordo com o Art. 6º e Anexo V da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020, o IFSP – Câmpus Votuporanga dispõe de **02 vagas** para o Processo Seletivo disciplinado por este edital.

2. Do cronograma e etapas do processo

O cronograma do Processo Seletivo seguirá as seguintes etapas:

- 2.1. Período de inscrição e entrega de documentos (via SUAP): de 15/03/2021 a 02/04/2021;
- 2.2. Publicação do resultado preliminar: 06/04/2021;
- 2.3. Prazo para interposição de recursos: de 07/04/2021 a 08/04/2021;
- 2.4. Publicação do resultado final da pontuação: 09/04/2021;
- 2.5. Análise pela chefia imediata: de 12/04/2021 a 16/04/2021;
- 2.6. Análise pela Direção-Geral: de 19/04/2021 a 23/04/2021.

Em caso de deferimento pela chefia imediata e pela Direção-Geral:

- 2.6.1. O processo será tramitado para o setor de Desenvolvimento de Pessoal da Reitoria, o qual terá o prazo de até 10 dias corridos para revisão do processo e publicação da portaria.

Caso o processo seja indeferido pela Direção-Geral:

- 2.6.2. Prazo para interposição de recursos junto à CIS/Reitoria: de 26/04/2021 a 27/04/2021;
- 2.6.3. Prazo para manifestação da CIS/Reitoria: de 28/04/2021 a 03/05/2021;

2.6.4. Prazo para pedido, pelo interessado, de reconsideração do indeferimento do Diretor-Geral com base no parecer da CIS/Reitoria: de 04/05/2021 a 05/05/2021;

2.6.5. Prazo para parecer final pela Direção-Geral: de 06/05/2021 a 07/05/2021.

3. Dos requisitos

Os servidores interessados em participar do processo seletivo deverão atender aos requisitos previstos no Art. 4º da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020 e o afastamento poderá ser concedido até os limites de prazos estabelecidos no Art. 5º da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020.

4. Da solicitação

A solicitação para participação no processo seletivo disciplinado por este edital seguirá as determinações do Capítulo IV da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020.

5. Dos critérios e pontuação

Os critérios para pontuação e classificação dos interessados e dos critérios de desempate são os previstos no Art. 7º da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020.

6. Da documentação necessária para a inscrição

6.1. Os interessados deverão fazer abertura de processo eletrônico no SUAP com o Tipo de Processo “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação” e Assunto “Afastamento Remunerado TAE”, com nível de acesso “Público”, e fazer o upload da seguinte documentação para pontuação, conforme critérios do Art. 7º da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020:

I - Ficha de inscrição: Processo de Atualização de Pontuação para Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” – Técnico Administrativo (não são necessárias as assinaturas) – Anexo I da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020.

II - Termo de Compromisso preenchido, disponível no SUAP – Anexos II ou III da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020;

III - Declaração de aceite ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” ou Histórico Escolar;

IV - Comprovação (CAPES) de reconhecimento/recomendação do curso pelo Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, quando o programa não for de instituição pública de ensino (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>);

V - Documento que comprove a possibilidade do reconhecimento do título no Brasil, para os casos de Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” no exterior;

VI – Documentação para pontuação, conforme critérios do artigo nº 7 da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020.

6.2. O processo deverá ser encaminhado “com despacho” para CGP-VTP.

7. Da interposição de recursos

Para interposição de recursos, o servidor deverá:

7.1. Providenciar a interpelação, acompanhada de documentação comprobatória que julgar necessária, sob a forma eletrônica, a ser inserida em processo eletrônico no SUAP.

7.2. Abrir processo eletrônico no SUAP com o Tipo de Processo “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação” e Assunto “Recursos – Afastamento Remunerado TAE”, com nível de acesso “Público”.

7.3. Fazer upload da documentação e encaminhar com despacho para CGP-VTP.

8. Das disposições gerais e finais

- 8.1. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital impedirá o andamento da atualização de pontuação.
- 8.2. Entende-se por documentação atualizada como sendo todos os documentos com data de emissão no MESMO SEMESTRE em que está ocorrendo a presente atualização da pontuação.
- 8.3. Os servidores contemplados terão o seu AFASTAMENTO FORMALIZADO a partir da publicação de portaria específica, emitida pela Reitoria.
- 8.4. Entende-se como PRAZO LIMITE para inscrição os processos abertos no SUAP a partir de 15/03/2021 até a data de 02/04/2021 e para os recursos, de 07/04/2021 a 08/04/2021.
- 8.5. A inscrição realizada fora do prazo e/ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital, acarretarão a DESCLASSIFICAÇÃO do(a) servidor(a) inscrito(a), considerando as especificidades de cada fase.
- 8.6. O servidor contemplado fará jus às férias, conforme o artigo nº 5 da orientação normativa nº 10, de 03/12/2014, da Secretaria de Gestão Pública;
- 8.7. As férias que estiverem agendadas para exercícios posteriores ao início do afastamento serão automaticamente remarcadas para o exercício atual.
- 8.8. Para efeito de CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO IFSP, serão considerados:
- O tempo no cargo para o qual o(a) servidor(a) foi aprovado(a) e encontra-se exercendo as atribuições profissionais inerentes a esta atividade no último concurso prestado no IFSP;
 - O período compreendido desde a data de início de efetivo exercício no IFSP no término do prazo para inscrição no processo Seletivo de Afastamento Remunerado para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu previsto neste edital, no item 2 "Do cronograma e etapas do processo".
- 8.9. Os servidores contemplados que recebam Bolsa/Financiamento de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Incentivo Educacional) concedidos pelo IFSP, deverão solicitar o cancelamento do mesmo imediatamente após a emissão da portaria de afastamento, uma vez que o afastamento remunerado para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu não poderá ser cumulativo ao recebimento do incentivo educacional.
- 8.10. Esclarecimentos podem ser solicitados por e-mail para cgp.vtp@ifsp.edu.br, tendo como assunto "Afastamento remunerado para pós-graduação de servidores técnico-administrativos".
- 8.11. Ao se inscrever, o servidor assume conhecer todas as regras do processo seletivo e se compromete a cumprir todos os dispositivos previstos na Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020, inclusive os deveres do servidor afastado, conforme Capítulo V da referida portaria.
- 8.12. Os casos omissos serão resolvidos conforme artigo nº 25 da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020.

Votuporanga, 09 de março de 2021.

Ricardo Teixeira Domingues

Diretor-Geral *em exercício* - Câmpus Votuporanga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Teixeira Domingues, DIRETOR - CD4 - DAA-VTP**, em 11/03/2021 09:56:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 154834

Código de Autenticação: 964285a629



